



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

R: 140
P. 20 554
ATENDA-SE
EM 04/04/24
Marisa L.V. Constante
Diretor Financeiro

PEDIDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 39/2024

Do: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Para: SMA

Assunto: Dispensa de licitação

Notureza do
Despesa

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à **locação de estruturas e equipamentos** para o evento de aniversário do município de Mostardas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	1	Unid	1	Galpão medindo 12 x 30 metros, com no mínimo 4m de altura, em estrutura P-30, linha pesada, com lona anti-chamas, cor branca, com fechamento opcional, com devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e placas indicativas. (laudos e ART são por conta da contratada). 111263
1	2	Unid	50	Grades (brete) de 2 x 1,20m. 111264
1	3	Unid	1	Tablado 12 x 20m. (montado em peças, encaixadas e niveladas). 111265
2	1	Unid	1	Painel de LED, P-10, outdoor, medindo 5x2m, com estrutura P-30, instakado com seus respectivos cabos, notebook, e demais componentes necessários para o funcionamento. 111266

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 14 de abril de 2024, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de estruturas e equipamentos para o evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas, que no ano de 2024 Mostardas comemora os 60 anos de Instalação do Município. Para tanto estará realizando vários eventos envolvendo todos os seguimentos da comunidade, nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril. Inicialmente o evento aconteceria na Rua Bento Gonçalves, entre a Rua Independência e a Av. Padre Simão, porém, depois de encaminhado o processo licitatório para contratação das estruturas, houve a decisão de alteração do local, fazendo-se necessária a contratação de mais estruturas, pois no Parque não há um local adequado para apresentações artísticas, principalmente das invernadas dos CTG's, baile da terceira idade e outras atividades. Devido a estas necessidades, estamos solicitando a contratação de mais estas estruturas de maneira **emergencial**, devido à falta de tempo hábil para realização de novo processo licitatório.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.076	3.3.90.39.14.00.00	7847	Locação bens móveis, outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer estruturas ou equipamentos conforme acima, para evento em comemoração ao aniversário do Município de Mostardas nos dias 11, 12, 13 e 14 de Abril de 2024.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.2. O local de instalação das estruturas e equipamentos será no Parque Menotti, onde o evento acontecerá entre os dias 11 a 14 de abril de 2024.

4.3. O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4.4. As estruturas deverão estar instaladas e aptas para utilização até a véspera do evento e poderão ser retirados depois de encerrado o mesmo;

4.5. O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA;

4.6. A CONTRATADA deverá manter equipe durante a realização do evento para possíveis ajustes e consertos;

4.7. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar, para os itens que forem exigível, as licenças necessárias conforme legislação vigente, assim como apresentação de responsável técnico com recolhimento de ART.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 0705 de 05 de março de 2024**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6.2. O pagamento será realizado após recebimento da nota fiscal e efetiva prestação do serviço e entrega da nota fiscal com ateste do fiscal de contratos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

Mostardas, 03 de abril de 2024.



Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

